



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 365/2025**

**2<sup>a</sup> CHAMADA**

**SELEÇÃO MEMBROS DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFMG**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital 365/2025, relativo a 2<sup>a</sup> chamada para composição do Conselho Editorial da Editora IFMG.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente Chamada tem como objetivo selecionar os membros titulares e seus suplentes para o Conselho Editorial da Editora IFMG para o biênio 2025-2027.

1.2. A participação como membro do Conselho Editorial não implica em vínculo empregatício nem dá direito a qualquer forma de remuneração.

1.3. Este Edital conta com dois anexos:

a) Anexo I: Cronograma da Chamada para Seleção;

b) Anexo II: Barema com pontuação para a Prova de Títulos.

**2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO EDITORIAL**

I. definir a política editorial e fixar os critérios para a sua execução;

II. estabelecer a integração entre a Editora IFMG e as diferentes áreas do conhecimento;

III. analisar e aprovar o Plano Anual de Atividades da Editora;

IV. avaliar e deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades da Editora;

V. definir normas para o encaminhamento das obras a serem editadas;

VI. julgar a qualidade das obras a serem editadas, de acordo com a política editorial da Editora IFMG;

VII. solicitar, quando necessário, o parecer de especialistas sobre temas específicos;

- VIII. deliberar sobre o mérito da publicação da obra, com base nos pareceres emitidos pelos relatores, avaliando a conveniência da publicação;
- IX. indicar consultores ad hoc, quando necessário;
- X. avaliar a disponibilidade orçamentária do IFMG para a publicação das obras;
- XI. contribuir para o constante aprimoramento da Editora IFMG;
- XII. opinar sobre licitações, convênios e contratos relacionados à Editora, quando necessário;
- XIII. autorizar doações e permutas de obras.
- XIV. apoiar processos licitatórios e acompanhar cronogramas dos processos de impressão, acabamento, divulgação, lançamento, distribuição, circulação e comercialização das obras recomendadas pelo Conselho Editorial;
- XV. emitir relatórios sobre o desempenho da editora;
- XVI. elaborar catálogo editorial;
- XVII. regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
- XVIII. indicar especialistas integrantes ou não do IFMG para a avaliação dos trabalhos submetidos ao Conselho Editorial da Editora IFMG;
- XIX. criar comissões para finalidades editoriais específicas e para regulamentação das atividades dos especialistas integrantes ou não do IFMG, quanto aos critérios de escolha, prazos para devolutiva de avaliação e remuneração pelos serviços prestados;
- XX. emitir parecer sobre o orçamento anual destinado a Editora do IFMG;
- XXI. articular uma política de vendas dos produtos editoriais;
- XXII. planejar e promover lançamentos dos produtos editoriais;
- XXIII. articular o relacionamento da editora com os segmentos e órgãos internos do IFMG;
- XXIV. responsabilizar-se pela execução e acompanhamento dos processos de edição, publicação e veiculação dos livros e periódicos científicos recomendados e aprovados pelo Conselho Editorial.

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- 3.1. Os membros do Conselho Editorial podem ser pertencentes às comunidades interna e/ou externa ao IFMG.
- 3.2. Estão aptas as pessoas portadoras de, no mínimo, diploma de graduação reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento. Serão selecionados 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para cada perfil de representação. As vagas para composição do Conselho Editorial estão dispostas no **Quadro 1**.

**Quadro 1.** Perfil de representação e número de vagas

Perfil de representação	Vagas (titular + suplente)
Pró-reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG	2

Pró-reitoria Extensão do IFMG	2
Pró-reitoria de Ensino do IFMG	2
Campi da Região 1 - Metropolitana: Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia	1*
Campi da Região 2 - Central: Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itabirito, Ouro Branco, Ouro Preto	1*
Campi da Região 3 - Centro-Oeste: Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Formiga e Piumhi	2
Campi da Região 4 - Leste: Governador Valadares, Ipatinga, João Monlevade, Ponte Nova e São João Evangelista	2
Externa ao IFMG	vagas já preenchidas na 1ª Chamada

\* os membros titulares já foram selecionados na primeira chamada

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/qudw2iZGxw5DbtQR7> de acordo com o Cronograma no Anexo I.

3.2. Os documentos descritos a seguir deverão ser anexados na ordem indicada, em um único arquivo em formato PDF, no local indicado no formulário eletrônico de inscrição:

3.2.1. carta de anuência da chefia imediata (se servidor), assinada eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

3.2.2. documento(s) comprobatórios de

- a. titulação (reconhecidos pelo MEC);
- b. experiência na área de publicação e produção de livros.

3.3. Será automaticamente desclassificada a inscrição com

3.3.1. envio de arquivos corrompidos ou cuja resolução impeça a leitura das informações;

3.3.2. documentação enviada fora do prazo de inscrição;

3.3.3. apresentação de informações incompletas, incorretas ou inconsistentes.

3.4. Caso o candidato preencha o formulário mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

3.5. A PRIPPG não se responsabiliza por problemas de telecomunicação originários de softwares ou hardwares utilizados pelo candidato no ato da inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Será constituída uma comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos, por portaria do Reitor do IFMG.

4.2. A seleção para as vagas constantes no Quadro 1 será realizada em duas fases:

4.2.1 Titulação, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise documental da titulação dos candidatos;

4.2.2. Experiência Profissional, de caráter classificatório, consiste na avaliação do perfil profissional do candidato associado às áreas de publicação e editoração de livros.

a) O candidato deverá preencher os itens do barema do Anexo II, observando a pontuação, quantidade máxima de títulos, a pontuação máxima e os comprovantes correspondentes.

b) A organização dos comprovantes deverá seguir a ordem dos itens no barema do Anexo II.

c) O arquivo com os documentos comprobatórios do Anexo II deverá ser assinado digitalmente na plataforma gov.br.

4.3. Os primeiros colocados para cada perfil de representação serão chamados para compor o Conselho Editorial da Editora IFMG como membros titulares e os segundos colocados serão chamados como membros suplentes.

4.4. Em caso de empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate:

a. maior nota na Experiência Profissional;

b. maior nota na Titulação;

c. maior idade.

4.5. Em caso de haver um quantitativo de candidatos menor do que o de vagas disponíveis, os Pró-Reitores poderão indicar os membros restantes.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Os termos desta Chamada e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação, exclusivamente por meio eletrônico, por meio do endereço de e-mail pesquisa@ifmg.edu.br, nos períodos indicados no cronograma desta Chamada.

## 6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A presente Chamada, os resultados dos recursos, as listas de candidaturas homologadas e os resultados da avaliação de experiência editorial serão divulgados na página da Editora IFMG, disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editora-ifmg>, conforme o cronograma desta Chamada.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A PRIPPG poderá, a seu único e exclusivo critério, alterar a presente Chamada independentemente do cronograma estabelecido.

7.2. À PRIPPG reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas nesta Chamada.

7.3. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail prppg@ifmg.edu.br

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

ITEM	DATA
Lançamento da Chamada	01/04/2025
Prazo para interposição de recursos de impugnação da Chamada	01/04/2025 a 03/04/2025
Resultado dos recursos de impugnação da Chamada	04/04/2025
Período de inscrições	05/04/2025 a 22/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 23/04/2025
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar	em até 24 horas após publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 29/04/2025

## **ANEXO II - BAREMA**

<b>I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUADOS</b>				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
01	Diploma de Graduação	0	0	0
<b>II – TITULAÇÃO</b>				
A pontuação dos itens 02, 03 e 04 não é cumulativa, valendo a maior titulação comprovada.				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
02	Doutorado	25 pontos	25	
03	Mestrado	15 pontos	15	
04	Especialização, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	10 pontos	10	
<b>III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
	Item	Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação do candidato
05	Autoria ou coautoria de livro publicado	2 pontos por obra	20	
06	Organização de livro publicado	1 ponto por obra	10	

07	Autoria de capítulo de livro publicado	0,5 ponto por obra	5	
08	Experiência como Editor ou função correlata a gerenciamento de processos e projetos em uma Editora	1 ponto por semestre	20	
09	Experiência como membro de Conselho Editorial	0,5 ponto por semestre	10	
10	Outras atividades de produção editorial (diagramação, revisão linguística, parecerista)	1 ponto por semestre	10	
Total de pontos:			100,0	

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 28/03/2025, às 17:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 03/04/2025, às 09:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2247615** e o código CRC **2F971A08**.

23208.000389/2025-29

2247615v1